

DECRETO Nº 34.904, DE 26/10/2018.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE  
RESOLUÇÕES DO CONSELHO DO PLANO  
DIRETOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO TAMBÉM A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO EMANADA DO ESTATUTO DAS CIDADES NO QUE RESPEITA AS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE E O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2018, ALTERADA PELA LEI Nº 3.915/2015;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 014/2018/CPDM, que aprova a prorrogação de prazo para a Fundação Hospital Maternidade São Camilo, referentes à elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV – específico.

Art. 2º Fica homologada a Resolução nº 015/2018/CPDM, que aprova a prorrogação de prazos para o Supermercado Casagrande, cumprir condicionantes aprovadas durante Reuniões Ordinárias do Conselho do PDM.

Art. 3º Fica aprovado ainda a liberação de Alvará e demais documentos necessários para o funcionamento inicial do Supermercado Casagrande a partir de novembro de 2018.

Art. 4º A aprovação da liberação de Alvará e demais documentos necessários para o funcionamento inicial do Supermercado Casagrande, não exime a responsabilidade do empreendedor em cumprir com todas as exigências legais impostas pela municipalidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Outubro de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal



## RESOLUÇÃO Nº 014/2018/CPDM

O Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM, instituído pela Lei Municipal nº 3.143/2008, no uso de suas atribuições legais, embasado nos artigos 170 a 173, e artigo 662, § 1º, da citada lei, alterada pela Lei nº 3.915/2015 e de acordo com o que consta na ata da 9ª Reunião Ordinária do CPDM, realizada no dia 03 de outubro de 2018, tendo em vista, o Ofício 170/2018, de 14 de setembro de 2018 da Associação Vidas e ainda o processo nº 11.608/2016 que trata sobre a regularização de obra da Fundação Hospital Maternidade São Camilo, situado a Rua Antonio Ferreira da Silva, nº 300, Lote 00, Quadra 0, Bairro Vila Rica, Aracruz – ES.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo solicitado pelo requerente para a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV - específico.

Art. 2º Fica aprovado a prorrogação de prazo para Fundação Hospital Maternidade São Camilo, situado a Rua Antonio Ferreira da Silva, nº 300, Lote 00, Quadra 0, Bairro Vila Rica, Aracruz – ES, elaborar e apresentar o referido estudo específico no prazo de 180 dias a contar da data, conforme decisão do Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM, durante a 9ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 03 de outubro de 2018.

Art. 3º As considerações elencadas no preâmbulo desta resolução deverão constar no alvará de aprovação dos referidos projetos.

Aracruz/ES, 05 de outubro de 2018.

**Jurandi Giovanni**

Presidente Interino do Conselho do Plano Diretor Municipal

**Amanda Scarpati Dias**

Secretária Executiva do Conselho do Plano Diretor Municipal.



## RESOLUÇÃO Nº 015/2018/CPDM

O Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM, instituído pela Lei Municipal nº 3.143/2008, no uso de suas atribuições legais, embasado nos artigos 170 a 173, e artigo 662, § 1º, da citada lei, alterada pela Lei nº 3.915/2015, conforme o que consta na ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho do PDM, realizada no dia 03 de outubro de 2018. Tendo em vista a presença do representante do Supermercado Casagrande, o Sr Valdemar Poltronieri Junior na reunião do Conselho do Plano Diretor, para tratar sobre solicitação de prorrogação de prazo para 90 dias para cumprimento das condicionantes do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV realizado para o Empreendimento, situado entre as Ruas Av. Venâncio Flores, Lídio Flores e José Coutinho da Rocha, nº 1085, Lote 0, Quadra 115, Centro, Aracruz – ES:

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação de prazo solicitado pelo representante do empreendimento, que dispõe sobre o cumprimento de condicionantes citadas no Termo de Compromisso nº 03/2015, mas especificamente as de números 01, 02, 04, 30 e 31 referentes ao Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV aprovado durante a 8ª Reunião Ordinária do Conselho realizada na data de 05 de agosto de 2015.

Art. 2º Fica aprovado a prorrogação do prazo de 90 dias para cumprimento das condicionantes solicitado pelo representante do empreendimento a contar da data da Deliberação do Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM, realizada durante a 9ª Reunião Ordinária do Conselho ocorrida na data de 03 de outubro de 2018, conforme Requerimento e Instrumento Particular de Procuração em Anexo.

Art. 3º Fica aprovado ainda a liberação de Alvará e demais documentos necessários para o funcionamento inicial do Supermercado Casagrande a partir de novembro de 2018.

Aracruz/ES, 03 de outubro de 2018.

**Jurandi Giovanni**

Presidente Interino do Conselho do Plano Diretor Municipal

**Amanda Scarpati Dias**

Secretária Executiva do Conselho do Plano Diretor Municipal.